

LEI Nº1097/2001

Súmula: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal assinar convênio e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, autorizado a assinar convênios com diversas Secretarias, bem como demais órgãos Estaduais e Federais, para o exercício de 2001.

Art. 2º Os convênios de que trata o artigo primeiro desta Lei serão para alocar recursos destinados a obras e outras finalidades.

Art. 3º Para conhecimento do Legislativo Municipal, será encaminhado a esta casa de Leis, com antecedência de 48 horas da primeira reunião de cada mês, a relação de convênios firmados, sob pena de revogação da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2001.

MIGUEL CARLOS RODRIGUES DE AGUIAR
Prefeito Municipal